LEI N. 2.328 /PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2.059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES		10.122.0003.2.059		ATEND. SETOR DE TRANSPORTE	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
3.3.90.39.00		Out. Serv, Terceiros – P. Jurídica	60.000,00	3.3.90.30.00		Material de Consumo	60.000,00
351	3.3.90.39.99	Out. Serv. Terceiros – P. Jurídica	60.000,00	350	3.3.90.30.99	Out. Materiais de Consumo	60.000,00
BLOCO DE GESTÃO DO SUS				BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
10.122.0039.2.075		ATEND. SERV. ADM BLGES		10.122.0039.2.075		ATEND. SERV. ADM BLGES	
002.007		Transf. Ministério da Saúde		002.007		Transf. Ministério da Saúde	
3.3.90.14.00		Diárias Pessoal Civil	15.000,00	3.	3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
451	3.3.90.14.14	Diárias no país	15.000,00	452	3.3.90.30.99	Out. Materiais de Consumo	15.000,00
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	15.000,00	3.	3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	15.000,00
452	3.3.90.30.99	Out. Materiais de Consumo	15.000,00	451	3.3.90.14.14	Diárias no país	15.000,00
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de junho de 2008.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171